

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA — N. 247

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.205, que abre ao Ministerio da Justiça credito supplementar de 98:700\$, sendo 32:700\$ á verba — Secretaria do Senado, e 66:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 4.206, que abre ao mesmo Ministerio o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores, e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 19 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Expediente de 16 a 19 da Directoria Geral da Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 27—Títulos de 21 do corrente—Requerimentos despachados —Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 17 e 18 da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 15 a 17 da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra —Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 21 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade—Portaria e expediente de 21 do corrente da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.205—DE 19 DE OUTUBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito supplementar de 98:700\$, sendo: 32:700\$ á verba — Secretaria do Senado — e 66:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados

*) Presilento da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 29 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito supplementar de 98:700\$, sendo 32:700\$ á verba — Secretaria do Senado — e 66:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados —afim de occorrer ao pagamento das des-

pezas com os serviços de stenographia, redacção e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a segunda prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 1 de novembro proximo futuro, e dos da comissão especial incumbida do estudo do Codigo Civil, no corrente mez.

Capital Federal, 19 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.206—DE 19 DE OUTUBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito supplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores—e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados.

O Presilento da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do artigo 29 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1901, o credito supplementar de 618:750\$, sendo: 141:750\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 477:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com o subsidio aos Senadores e Deputados, durante a segunda prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 1 de novembro proximo futuro.

Capital Federal, 19 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente :

Foi aposentado José Rodrigues Corsino no lugar de conservador do laboratorio de histologia da Faculdade de Medicina da Bahia;

Concedeu-se ao lente da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, o accessimo de 33 % do seus vencimentos, na importancia de 2:376\$ annuaes.

Foram concedidas medalhas de distincção de segunda classe ao major Belisario Pernambuco, pelos serviços prestados por occasião do incendio que se manifestou, em a noite de 12 de setembro de 1897, no predio onde funcionou o Club dos Puritanos, na Capital do Estado do Paraná; e a Norberto Garrido da Silva, pelo serviço prestado por occasião do incendio havido na madrugada de 25 de agosto de 1886, em um predio da rua da Alegria, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 50, do Codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do corrente anno, o substituto da 6ª secção da Faculdade

de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Miguel de Oliveira Couto, para o lugar de lente da cadeira de clinica propedeutica da mesma Faculdade.

Por decreto de 11 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Aracaty

54ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Pompeu Ferreira da Costa Lima;

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Folismino Filho e Adrião Barbosa Gondim;

Capitães-ajudantes de ordens, Raymundo Nogueira da Costa e Augusto Gurgel de Lima Valente;

Major-cirurgião, Antonio da Silva Porto.

160ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Barbosa Gondim;

Major-fiscal, José Barbosa Gondim;

Capitão-ajudante, Manoel Nogueira da Rocha;

Tenente-secretario, Limerio Osorio Sampaio;

Tenente-quartel-mestre, Galdino José de Lima;

Capitão-cirurgião, Raymundo Soares da Costa.

1ª companhia—Capitão, Antonio Francisco Lopes;

Tenente, Raymundo Pereira Martins; Alferes, Joaquim Paulo Barbosa e Vicente Ferreira Lima.

2ª companhia — Capitão, Felisberto José Ribeiro Nunes;

Tenente, Luiz Ribeiro Nunes;

Alferes, Luiz Candido da Silva e Manoel Felix Vallois.

3ª companhia—Capitão, José Firmino do Valle;

Tenente, Raymundo Candido de Lemos;

Alferes, Ricardo Chryspiniano de Senna e Miguel Ferreira da Costa.

4ª companhia—Capitão, Francisco da Rocha Vianna;

Tenente, José da Rocha Vianna;

Alferes José Alves Maia e Francisco Gabriel Sobrinho.

161 batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco Ferreira da Costa Lima;

Major-fiscal, João Pinto Chaves;

Capitão-ajudante, Seipião da Rocha Froire;

Tenente — secretario, Raymundo Froire Grangeiro;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Nogueira da Rocha;

Capitão-cirurgião, Luiz Lima.

1ª companhia—Capitão, Manoel Bernardo do Nascimento;

Tenente, José Francisco Garcia.

Alferes, Francisco da Silva Moreira e Manoel Pereira da Costa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Fernandes de Carvalho;

Tenente, Sabino Ferreira da Silva;

Alferes, Francisco Martins da Silva e José Antonio da Silva.

3ª companhia — Capitão, Antonio Gurgel de Lima Valente;

Tenente, Francisco Rodrigues Lima;
Alferes, Manoel Xavier da Silva e José Francisco de Lyra.

4ª companhia — Antonio Nogueira da Costa Junior;

Tenente, João Nunes de Deus;
Alferes, Lourenço Theobaldo da Silva e João Baptista de Lima.

162ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João Ferreira da Costa Lima;

Major-fiscal, José Calixto de Mello;
Capitão-ajudante, José Leoadio da Costa;
Tenente-secretario, José Joaquim de Freitas Bandeira;

Tenente-quartel-mestre, Benedicto Chaves Pinto;

Capitão-cirurgião, José Barbosa da Silva Rosas.

1ª companhia — Capitão, João Porphirio Falcão;

Tenente, Sebastião Pereira da Cruz;
Alferes, Raymundo Tiburcio de Lima e Manoel Valentim do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Jeremias José Rodrigues Braga;

Tenente, Joaquim Simão da Costa;
Alferes, Agostinho Bezerra de Medeiros e Antonio Pereira da Cruz.

3ª companhia — Capitão, Antonio Fidelis de Farias;

Tenente, Arthur Ferreira Braga.
Alferes, Benjamin Pereira da Cruz e Amancio Antonio Ferreira Braga.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Mello Barreto;

Tenente, Abdon de Mello Barreto;
Alferes, João Antonio Barbosa e Martiniano Joaquim de Lima.

54ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio de Castro Barbosa;

Major-fiscal, Antonio Vidal de Castro Barbosa;

Capitão-ajudante, Francisco Nunes Vieira;
Tenente-secretario, Francisco Soares Montanha;

Tenente-quartel-mestre, José Bernardo do Nascimento;

Capitão-cirurgião, João Evangelista Corrêa.

1ª companhia — Capitão, Liberato Nogueira da Costa;

Tenente, Estevão Rodrigues Pereira;
Alferes, José Marques da Silveira e José Cassiano do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, José de Castro Barbosa e Silva;

Tenente, Francisco Adrião Zaranza;
Alferes, José Adrião Zaranza e Joaquim Rodrigues Lima Filho.

3ª companhia — Capitão, Aniceto José Alencar;

Tenente, Luiz Pereira Maciel;
Alferes, João Rodrigues de Oliveira e Lourenço Joaquim Evangelista.

4ª companhia — Capitão, João Corrêa Braúna;

Tenente, Antonio Felipe dos Reis;
Alferes, João Bernardo de Menezes e Antonio José da Silva Saigado.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Aracaty

55ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Ernesto Gurgel do Amaral.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Silveira da Oliveira e José Pereira da Graça;

Capitães ajudantes de ordens, Ernesto Gurgel do Amaral Filho e Vicente Ferreira da Costa;

Major-cirurgião, Zacharias do Cintra Colares.

163ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Leite Gondim;

Major-fiscal, Felinto Barbosa Gondim;
Capitão-ajudante, Belarmino Leite Gondim;
Tenente-secretario, João Francisco de Albuquerque;

Tenente-quartel-mestre, Glycerio Vieira de Queiroz;

Capitão-cirurgião, Argemiro Gurgel de Lima Valente.

1ª companhia — Capitão, João Vianna Barbosa;

Tenente, Euzabio Moreira de Souza;
Alferes, Tito Alves de Azevedo e Affonso Fernandes Rossas.

2ª companhia — Capitão, João da Costa Bandeira;

Tenente, José Firmino da Costa;
Alferes, João Curcino de Senna e Raymond Rodrigues Pereira.

3ª companhia — Capitão, Antonio Soares da Costa;

Tenente, João Fidelis Maia;
Alferes, José Antonio do Amaral e Manoel Pereira do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Antonio Mathias Falcão;

Tenente, Joaquim Manoel Bandeira;
Alferes, João Francisco Simões e Lucio Rodrigues Barbosa.

164ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel-commandante, Pedro Evangelista de Carvalho;

Major-fiscal, Manoel Satyro Dias;
Capitão-ajudante, Herculano Pereira de Oliveira;

Tenente-secretario, Benjamin Rezolino Maia;

Tenente-quartel-mestre, Geraldo Correia Lima;

Capitão-cirurgião, João Firmino Rebouças.

1ª companhia — Capitão, João Francisco de Oliveira;

Tenente, Antonio Vicente Ferreira;
Alferes, Francisco Ferreira de Oliveira, Antonio Pereira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Francisco Correia;

Tenente, Lucio Rodrigues Correia de Oliveira;
Alferes, Luiz Pereira Barrozo, Luiz Xavier Barreto.

3ª companhia — Capitão, Francisco Carneiro da Rocha;

Tenente, Antonio Rezolino Maia;
Alferes, Nicoláo Rebouças de Carvalho, Liberato Alexandre da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Luiz Pereira da Silva;

Tenente, Joaquim Pereira da Silva;
Alferes, João Ferreira Lima, Honorato Rodrigues de Oliveira.

165ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Juvanal Vieira Baptista;

Major-fiscal, João Bulbazar Augury de Saboia;

Capitão-ajudante, João Vieira Baptista;

Tenente-secretario, Francisco Vieira de Queiroz;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Joaquim de Senna;

Capitão-cirurgião, Alberto da Saboia.

1ª companhia — Capitão, César Augusto Saboia;

Tenente, Francisco Firmino Rebouças;
Alferes, Antonio Rutilio da Silva e Joaquim Pereira Rebouças.

2ª companhia — Capitão, Francisco Pereira Barreto;

Tenente, José de Araujo Lima;
Alferes, José Baptista Leite e Francisco Agosinho Joviniano de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, José Augusto Nogueira;

Tenente, Alexandre Candido da Silva;
Alferes, Ildelfonso Evangelista de Freitas e Pedro Facundo de Carvalho.

4ª companhia — Capitão, Francisco Corrêa de Araujo;

Tenente, Manoel Antonio do Amaral;
Alferes, Francisco de Paula Valente e Florencio Gervasio de Oliveira.

55ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Candido Pinheiro Lobão;

Major-fiscal, Wulpiano Francisco Sampaio;
Capitão-ajudante, Antonio Mathias Falcão;
Tenente-secretario, Vicente Francisco da Silva Monteiro;

Tenente-quartel-mestre, Sergio Alves do Senna;

Capitão-cirurgião, Antonio Silverio de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Manoel Mathias Falcão;

Tenente, José Bernardo do Nascimento;
Alferes, Raymundo Nunes do Nascimento e Manoel Francisco do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Zariano Antonio Ferreira Braga;

Tenente, Francisco Fernandes de Carvalho;

Alferes, Clementino Francisco da Costa e Francisco das Chagas Rebouças.

3ª companhia — Capitão, Raymundo José Barbosa;

Tenente, Antonio Gomes Barbosa;
Alferes, Manoel Candido do Senna e Raymundo Fulgencio da Costa.

4ª companhia — Capitão, João Pereira Brazil;

Tenente, João dos Santos Brazil;
Alferes, Manoel José do Nascimento e Manoel Francisco Rebouças Filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 3.413, Teófilo Tissier, francez. industrial, residente em Montevideo, Republica Oriental do Uruguay, por seus procuradores Jules Gérard, Leclere & Comp., brasileiros, agentes do privilegio, nesta Capital, para sua invenção de — Novo enxergão elastico;

N. 3.414, e pelos mesmos procuradores, a Caltarossa Antonio e Caltarossa Gioachino, italianos, industriaes, residentes em Verona, Italia, para sua invenção de — Apparellho para produção de gaz acetyleno para illuminação, denominado Gazo genio Economico;

N. 3.415, e pelos mesmos procuradores, a Jules Henry Lavollay e Gustave Eugène Bourgois, francezes, engenheiros, domiciliados em Paris, França, para sua invenção de — Processo de purificação dos liquidos pela accão combinada dos mangunatos insolúveis e da corrente electrica;

N. 3.416, e pelos mesmos procuradores, a Luis F. Kuffe, suiço, engenheiro residente em Valparaizo, Chile, para sua invenção do apparellho geral do gaz para illuminação ou outros fins, denominado pilla a gaz.

N. 3.417, e pelos mesmos procuradores, a William F. Singer, norte-americano, in-

dustrial, residente em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de aperfeiçoamentos em commutadores thermostaticos.

N. 3.418, e pelos mesmos procuradores, a Jacob Cristian Hauzen-Ellehammer, dinamarchez, mecanico, residente em Copenhague, Dinamarca, para sua invenção de processo para encher capas de cigarros e aparelhos para esse fim.

N. 3.419, e pelos mesmos procuradores, a Paul Du Buit, francez, engenheiro residente em Paris, França para sua invenção de elementos constitutivos das cargas de polvora.

Por outros de 11, tambem do corrente, pela patente n. 3.226 bis, foi concedida a João de Castro Lima e Silva, brasileiro, professor publico, residente nesta Capital, certidão de melhoramentos que introduziu em sua invenção de tres bancos-carteiras-escolas, a que denominou—Municipal—Republica e Estrella já privilegiada pela patente n. 3.226 de 30 de novembro de 1900.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a capital do referido Estado, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 1ª companhia do 27º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Ipojuca Francisco Augusto do Rego Falcão.

—Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, fóra do Districto Federal, ao tenente-coronel aggregado ao estado-maior da brigada de cavalaria da guarda nacional desta Capital Antonio Carlos de Arruda Boltrão.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Remetteram-se:

—Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados da mesma brigada Ludgero de Carvalho Mendes e Pedro Francisco Moreno;

—Ao coronel Raymundo Nunes Salgado, commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao officio n. 38, de 24 de setembro ultimo, a patente, devidamente apostillada, do alferes João Leite de Oliveira e, em referencia aos officios ns. 47 e 49, de 16 e 23 de agosto ultimo, 13 patentes de officiaes;

—Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Sergipe, a patente do capitão João Pedro de Souza Leão.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao commissario fiscal de exames de preparatorios em Cuyabá, em referencia ao officio de 22 de julho ultimo, em que transmittiu informações sobre o requerimento do padre Antonio Malan, pedindo equiparação do Lyceu Salesiano São Gonçalo ao Gymnasio Nacional, que se torna necessario instruir o requerente a sua petição com os documentos exigidos no art. 365 do código approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do corrente anno.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Marsicano Vincenzo e Angelo

Gesumundo, residentes no Estado de S. Paulo. —Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria de 17 do corrente mez que, de accordo com o decreto legislativo n. 781, de 17 de agosto do corrente anno, concedeu um anno de licença com ordenado ao lente substituto dessa faculdade Dr. Samuel da Gama Mac-Dowel, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Mario Ferreira Piragibo, alumno do 6º anno do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo para prestar os exames que constituem o curso do bacharelado conjunctamente com os do curso propedeutico.—Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 50\$, assignatura de *La Ilustracion Sud-Americana*;

De 120\$, remoção de lixo da Escola de Bellas Artes.

—Requisitou-se o adiantamento de 5.000\$, ao engenheiro das obras deste ministerio.

—Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de DD. Francisca e Faustina Soares de Miranda.

—Additamento ao expediente de 16 do corrente

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

—Ao encarregado dos negocios do Brazil em Londres o recebimento dos officios ns. 33, 34 e 35, de 5, 12 e 20 de setembro findo;

—Ao consul do Brazil em Antuerpia, idem, de 24 de agosto ultimo;

—Ao consul do Brazil em Hong-Kong, idem, n. 24, de 18 de julho ultimo;

—Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Londres, idem, n. 32, de 23 de agosto ultimo.

Dia 18

Accusou-se:

—Ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento dos officios ns. 407 e 411, de 10 e 11 do corrente;

—Ao inspector de saude dos portos do Piahy, idem, n. 6, de 30 de setembro findo;

—Ao inspector de saude dos portos do Ceará, idem, n. 39, de 1 do corrente.

—Solicitaram-se do director geral da Contabilidade deste ministerio, afin de ser dada providencias pelo Tribunal de Contas, quitação da quantia de 14.407\$114, que recobeu o almoxarife do Lazareto da Ilha Grande para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario, relativo aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

—Remetteram-se ao director-geral da Contabilidade deste ministerio diversas contas na importancia total de 12.178\$150, de fornecimentos feitos a esta directoria geral e ao Instituto Soroterapico Federal em julho, agosto e setembro ultimos e dos concertos effectuados em diversas lanchas desta repartição.

Requerimentos despachados

Fiorità & De Vincenzio.—Relevada a multa.

Braz Antonio Duarte.—Compareça nesta directoria.

Dia 19

Accusou-se:

—Ao director do 2º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 413, de 12 do corrente;

—Ao inspector geral das obras publicas, n. 35, de 16 do corrente.

—Remetteram-se:

—Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, quatro amostras de uma bebida gazoza denominada *Pirolitos*, de invenção de Ayres H. Moreira;

—Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validadez do Octavio Armindo Luiz de Souza, Deoclides Baptista de Carvalho, Vicente Francisco Alberto e Avelino Pinto Guimarães.

Requerimento despachado

Dr. Arsonio Gonçalves Marques.—Passo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 21 do corrente, foram transferidos os inspectores soccionaos:

Da 2ª circumscripção urbana para a 6ª urbana, Joaquim Mariano de Azeredo e desta para aquella Norberto do Mattos Fontes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente, foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Norte: Manoel Mariz Filho para a 8ª circumscripção; Honor de Souza Lemos para a 9ª.

Circular n. 47—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 21 de outubro de 1901.

Tendo este ministerio conhecimento de que, sob o fundamento de divergencia da factura consular com o conteúdo dos volumes na parte referente ao peso da mercaderia submettida a despacho, é exigido em algumas Alfandegas o pagamento de direitos em dobro nos casos em que, devendo os direitos ser cobrados na razão do peso bruto, as notas de despacho somente consignam esse peso, ao passo que a factura menciona apenas o peso liquido, declaro aos Srs. chefes das repartições aduaneiras que não se dá no caso a divergencia de que trata o § 3º do art. 35 do regulamento approved pelo decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, mas sim omissão de declarações da factura, o que torna os consules passíveis da multa do § 5º do referido art. 35, si não tiverem cumprido o disposto no art. 21 do citado regulamento. —*Joaquim Martinho*.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Mariana Leopoldina da Silva, viuva do official de fazenda de 2ª classe da armada Luiz Antonio da Silva, para percepção de montepio. — Faça-se a apostilla.

Revisão das pensões de D. Umbolina Melchhiades do Amaral Mello e Alvim, para sua filha Elmira de Mello e Alvi Munge. — A vista dos pareceres, não pôde ser attendido o pedido.

Cedão Fojaz de Lacerda Junior, 2º escripturario da Recebedoria desta Capital, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Pague-se.

Henrique Augusto de Andrade, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afin de ser eliminada a clausula com que se acha gravada uma cantela de sua propriedade, representativa de apolices da divida publica da União. — Cumpra-se, depois de satisfeita a exigencia da Directoria do Contencioso.

Banco Commercial da Bahia, por seu presidente, pedindo solver o debito que tem com o Thesouro Federal, dando em pagamento o numero de apolices sufficientes para tal fim, dos que tem em caução no mesmo Thesouro. —Deferido de accordo com o parecer; quanto aos juros, devem ser calculados á razão de 4 % ao anno.

Collector de Saquarema, pedindo prorrogação de prazo afim de poder ultimar a sua fiança. —Deferido.

Americo Ferreira França Xavier, continuo da Casa da Moadá, pedindo ser dispensado do serviço da guarda nacional. —Venha por intermedio da repartição a que pertence.

Luiz Ferreira de Souza, agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo 30 dias de licença para tratamento de sua saúde. —A' vista do parecer, não pôde ser attendido.

James Mitchell, pedindo que se mande proceder a analyse no metal que despachou na alfandega desta Capital com o nome de *Magnolia Aut Fractio* e se lhes restitua o que demais pagaram. —Dirijam-se ao Laboratorio de Analyses.

João Fernandes Moreira Magro, pedindo transferencia para seu nome de um terreno de marinhãs em Nietheroy. —Proceda-se de accordo com os pareceres.

M. Kauderer, propondo-se arrendar o predio da rua do Carmo n. 14, proprio nacional. —Deferido para o fim de ser arrendado ao supplicante, a titulo precario, o predio n. 14, nos termos do parecer da Directoria do Contencioso.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1901

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 25—Prestando as informações que solicitaes em officio n. 192, de 19 de setembro ultimo, sobre o requerimento transmittido com o mesmo officio, e que ora vos restituo, de José Luiz Pereira, pedindo pagamento do aluguel de um armazem de sua propriedade que serviu á Alfandega do Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, cabe-me declarar-vos que, segundo se verifica de uma carta precatoria, passada pelo juiz seccional do mesmo Estado e enviada ao Thesouro pela respectiva Delegacia Fiscal, a Fazenda Nacional foi condemnada a pagar ao requerente a quantia de 13:734\$600, sendo 12:000\$ do aluguel de julho a dezembro de 1897, na razão de 2:000\$ mensaes, de accordo com o respectivo contracto, que deixou de ser approved por isto ministerio, em consequencia da suppressão da dita alfandega; 1:560\$, de juros da mora, contados de 19 de março de 1898 a 19 de março de 1899 e 174\$600 de custas e outras despezas.

A referida importancia de 12:000\$ não foi paga opportunamente pelo Thesouro, por insufficiencia de credito na verba comptente, e a de 13:734\$600, de que trata a alludida carta precatoria, por não ter o credor entrado em accordo, nos termos do decreto n. 597, de 29 de agosto de 1899.

N. 26 — Respondendo a' vosso officio n. 193, de 19 de setembro ultimo, cabe-me declarar-vos que o pagamento dos direitos que foi exigido de Candido Vieira da Costa, na Alfandega de Manãos, teve por base a disposição legal.

A restituição, que ora elle impetra do Poder Legislativo, importa, pois, em favor que lhe não podia de modo algum ser outorgado pelo Poder Executivo e que constitue excepção nas leis aduancirias.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 78—Communico-vos, para os devidos fins, e em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.021, de 5 de agosto ultimo, que bem procedeu o delegado fiscal no Paraná, deixando de mandar effectuar o pagamento de custas pertencentes ao juizo federal, á vista da requisição feita pelo respectivo escrivão, porquanto este, sendo funcionario subalterno, não tem competencia para dirigir-se ao delegado fiscal, e sómente para receber a importancia dellas, mediante deprecata do juiz, observada assim a disposição do art.36 do Regulamento de custas, a qual nada impede que seja tambem observada em relação ao pagamento das resultantes de qualquer processo em que a União for vencedora.

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 867, de 10 de setembro ultimo, foi a Imprensa Nacional autorizada a enviar á Faculdade de Medicina da Bahia mais um exemplar do *Diario Officiel*, correndo a respectiva despeza por conta desse ministerio.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 154 — Tendo a Camara Municipal do Capivary solicitado, em officio de 31 de julho ultimo, providencias no sentido de ser demolido o predio sito á rua Dr. Alberto Torres, naquelle municipio, outr'ora occupado pela estação telegraphica, o qual, ameaçando desabar, offerece imminente perigo, rogo-vos informeis si aquelle proprio ainda é necessario aos serviços desse ministerio.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 92 — Respondendo ao aviso n. 1.197, de 16 de setembro ultimo, em que consultaes si deve ser computado como tempo util de serviço o em que o ex-1º escriptuario da Contadoria da Marinha Ricardo Barradas Muniz, esteve suspenso por medida preventiva, cabe-me declarar-vos que, na ausencia de disposição legal sobre a especie, este ministerio é de opinião que o funcionario suspenso por effeito de pronuncia, em crime de responsabilidade ou o que o for por medida preventiva ou de segurança, como o escriptuario de que se trata, só computará, como de effectivo serviço, o tempo da suspensão, si for despronunciado, no primeiro caso, ou si for considerado inculcado, no segundo, não devendo ser computado o tempo da suspensão por qualquer outro motivo, salvo si o acto que a determinou for cassado ou declarado de nenhum effeito; o que fica de accordo com o que se pratica em relação aos vencimentos dos funcionarios em qualquer dessas situações.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 18 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, até Ouro Preto e ramal de Bello Horizonte e lito em trens nocturnos ao Dr. Christino do Valle, zelador interin dos proprios nacionaes, a quem nesta data encarrego de uma commissão no Estado de Minas Gerias.

—Ao secretario da Camara Municipal do Capivary:

N. 25 — Communicando, em resposta ao vosso officio de 31 de julho ultimo, que por este ministerio serão tomadas providencias relativamente ao proprio nacional sito á rua Dr. Alberto Torres, outr'ora occupado pela estação telegraphica, rogo-vos informeis si convem a essa camara adquirir aquelle proprio pela avaliação que lhe for dada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 113 — Respondendo ao vosso officio n. 62, de 4 de julho ultimo, com o qual on-

caminhastes o requerimento em que o negociante dessa praça Manoel Luiz Ferreira Santos reclama contra a vossa decisão, deixando de tomar conhecimento do recurso interposto do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado que lhe negou a restituição da quantia de 8:226\$062, relativa á armazenagem de mercadorias, sob sua consignação, sequestradas na dita alfandega, em virtude de acção executiva proposta para pagamento de direitos devidos pelo reclamante á Fazenda Federal, o que lhe foi cobrada desde a data do sequestro até a em que foram as referidas mercadorias vendidas em leilão, *ex-vi* do § 3º, do art. 195, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 24 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, indeferir a mesma reclamação.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 10—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 26, de 11 de julho ultimo, e em que recorreis de vossa decisão, julgando improcedente o auto de infração, do regulamento approved pelo decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Elysou de Souza, contra Sebastião Carneiro de Mendonça, estabelecido na cidade de Santa Luzia, neste Estado, pelo facto de haver exposto á venda nessa Capital mercaderia sujeita ao imposto de consumo, sem que estivesse devidamente sellada, resolveu, de conformidade com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 17 do mez proximo findo, e por despacho de 1 do corrente, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de ser sustentada a mesma decisão, por seus fundamentos logaes notando, porém, que essa delegacia não o tivesse interposto para a Directoria das Rendas Publicas, conforme preceitua o art. 12 da lei n. 741, de 26 de dezembro do referido anno, combinado com o art. 39, letra *b*—do citado decreto.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 100—Relativamente ao recurso transmittido com o vosso officio n. 46, de 19 de abril do corrente anno e interposto por José Leandro Martins da decisão pela qual sujeitastes a salina de sua propriedade e situada na cidade de Alcantara, nesse Estado, ao pagamento da taxa de 200\$, de que trata o art. 11, letra *a*—do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 9, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro tomar conhecimento do dito recurso para o fim de mandar e obrar a taxa de 20\$, de accordo com a letra *g*—do artigo citado.

N. 101 — Em resposta ao vosso officio, n. 57, de 24 de abril proximo passado, encaminhando o processo referente ao recurso interposto por Manoel Pedro do Prado Ribeiro, do acto pelo qual sujeitastes uma salina no logar denominado «Apim Grande» nesse Estado, e de propriedade do recorrente, ao registro a que se refere o art. 11, letra *a*—do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno proximo passado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 1 do corrente mez, resolveu, por despacho de 8 tambem do corrente, tomar conhecimento do dito recurso para o fim de mandar cobrar a taxa de 20\$ de accordo com a letra *g*—do citado artigo.

N. 102—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 98, de 27 de julho ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo João da Silva Cardoso contra Najaibi Bugator, estabelecido á rua Cunha Junior, na villa de Cururupit, nesse Estado, por haver este exposto á venda diversas mercadorias sem o respectivo sello, resolveu, por despacho de 7, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 1 do corrente, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 103—Commuico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu Raymundo Nonato Madalil, machinista dos guin-lastes da Alfandega desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 119, de 17 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, justificar as faltas de comparecimento dadas por esse empregado, do 1 a 31 de agosto proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 55—Tendo João Antonio Versiani, fiscal dos impostos de consumo, communicado em officio n. 12 de setembro ultimo que o collector do municipio do Santa Luzia de Carangola, nesse Estado, deixou de tomar as necessarias providencias para garantias dos interesses da União na medição que está sendo feita da fazenda denominada «Ponte Alta» na freguezia de S. Francisco da Gloria, pertencente ao espolio do finado Manoel Joaquim de Almeida, e da qual foram desmombados 40 alqueiros para pagamento da mesma União, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, que providencias para que o dito collector preste informações a respeito e assista á medição ou a outros actos em que a União tenha de fazer representar, salvo si no lugar houver ajudante do procurador saccional da Republica, a quem cabo esta obrigação.

Outrosim, recommendo que essa delegacia, por seu turno, informe o que souber e o que constar do archivo sobre a supradita fazenda.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 174—Respondendo ao vosso officio n. 181, de 21 de agosto ultimo, em que recorreis da decisão pela qual reformastes a da inspectoría da Alfandega dessa Capital que, á vista do auto de infração do art. 50 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Arthur Pinto de Souza Neves contra os negociantes dessa praça Medaglia & Irmão, lhes impoz a multa de 500\$, minimo do art. 27 do mesmo Regulamento, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, conformando-se como parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 1 do corrente, resolveu, por despacho de 5 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por isso que, nos termos do art. 12, paragraho unico, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.659 de 22 de maio de 1900, o referido auto não devera ter sido tomado em consideração.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1901

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 185—Recommendando, de accordo com a requisição constante do officio do Tri-

bunal de Contas n.429, de 11 do corrente mez, que providencie para que sejam fornecidas passagens em um dos paquetes do Lloyd Brasileiro, dessa cidade até a Capital Federal, aos escripturarios do mesmo Tribunal Severiano José Ramos e bacharel João de Moraes Martins Filho, a sua senhora e a uma criada.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 156—Concedendo de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça n. 2.152, de 1 do corrente, o credito de 592\$600, para pagamento de transportes concedidos em fevereiro do corrente anno pela Estrada de Ferro União Sorocabana.

N. 157—Concedendo o credito de 93\$000, afim de attender, por meio de requisições do administrador dos Correios desse Estado, ao pagamento das despesas da verba — Correios—Directoria Geral—Material, etc.—do Ministerio da Industria e actual orçamento, de accordo com o aviso do mesmo ministerio n. 2.521, de 30 de setembro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 74—Remettendo quatro titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e filhos do carteiro da agencia do correio do Penedo José Corrêa de Mondonga.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 82—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 2.523, de 30 de setembro ultimo, o credito de 2:230\$, á disposição do administrador dos Correios desse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 37—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao 2º escripturario aposentado dessa delegacia José Ignacio da Luz Azevedo e concedendo o credito de 1:642\$333 para pagamento da respectiva despeza.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 65—Remettendo dous titulos declaratorios das pensões, meio soldo e montepio que competem a D. Maria Emilia de Gouvêa Dantas, viuva do tenente pharmaceutico do exercito, Francisco Franca Dantas e concedendo o credito de 1:050\$ para pagamento da respectiva despeza.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 44—Concedendo o credito de 742\$400 para occorrer ao pagamento das restituções constantes do officio dessa repartição n. 70, de 24 de setembro proximo passado.

—A' Exactoria de Petropolis:

N. 700—Declarando, em resposta aos officios ns. 116, de 12 do setembro proximo passado e 133 do corrente mez, que pôde pagar mensalmente ao fiscal dos impostos de consumo Alfredo Botelho Ayroso de Carvalho, a partir da data em que tiver entrado em exercicio até 31 de dezembro proximo vindouro.

Dia 18

A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 83—Concedendo o credito de 500\$, para occorrer ás despesas da verba—Correios—Directoria Geral—Material, etc.—do Ministerio da Industria e vigente orçamento, de accordo com o aviso do mesmo ministerio, n. 2.510, de 28 de setembro proximo passado.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 90—Concedendo o credito de 309\$600, para attender por meio de requisição do administrador dos Correios desse Estado, ás despesas da verba — Correios, Directoria Geral, Eventuaes etc.—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e actual orçamento, conforme o aviso n. 2.511, de 28 de setembro proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 65—Respondendo ao officio n. 309, de 30 de junho ultimo, em que essa delegacia pede a concessão do credito de 900\$, por conta da verba — Reposições e restituções — do actual orçamento, declara que esse credito só poderá ser concedido depois de

satisfeitas as exigências da regra terceira da decisão n. 9, de 13 de março 1896.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 15 de outubro de 1901

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 12—Em solução ao officio da Alfandega desse Estado, sob n. 10, de 24 de maio ultimo, trazendo ao Thesouro a reclamação da Associação Commercial, acerca da obrigatoriedade das guias de mercadorias navegadas por cabotagem para o interior do Estado, declaro-vos para que dois conhecimentos á dita associação reclamante, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de setembro proximo passado, resolveu, de accordo com o disposto nos decretos ns. 2.304, de 2 de junho de 1896 e 3.678, de 16 de junho de 1900, que taes guias são indispensaveis, ainda mesmo no caso de falta do repartição fiscal no porto do destino das referidas mercadorias, devendo ser passadas pela estação do porto do sahida, como prova da intervenção da autoridade fiscal, nos termos do art. 559, parte 2ª, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Musas de Rendas.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro da Fazenda proferido a 4 de mez proximo passado, recommendo-vos que providencias no sentido do ser cumprido o telegramma expedido por esta directoria em 28 de fevereiro do corrente anno, determinando que essa delegacia designasse um engenheiro fiscal para passar o certificado legal relativo ao pedido de isenção de direitos apresentado pela Companhia Belga das Minas de Cobre de Camaquã, por intermedio do seu director Dr. José Gonçalves ⁽²⁾ ves e a quo se referira o vosso officio de 2 de janeiro anterior.

Dia 16

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 10—Em resposta ao vosso telegramma de 27 do mez passado em que consultaes si pôde essa delegacia vender, para serem applicadas a maços de cigarros, estampilhas da taxa de 25 réis, visto não dispor mais das cintas destinadas a esse mister, declaro-vos, em confirmação ao meu telegramma de 3 do corrente, que não pôde ser autorizada a providencia por vós suggerida, quanto á substituição das cintas para maços de cigarros por estampilhas, porque a isso se oppõem a letra e o espirito do regulamento em vigor.

Aproveito a oportunidade para chamar a vossa attenção para o que dispõe o regulamento em vigor e diversas ordens do Thesouro, em relação ao supprimento de sellos, afim de que se não reproduzam os factos de que trata o vosso alludido telegramma.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3—Em relação ao vosso officio sob n. 3, de 23 de abril do corrente anno, encaminhando o recurso que, *ex-officio*, interpuzestes do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infração lavrado contra Manoel Antunes Curvo, por inobservancia do art. 2º do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, declaro-vos que, tendo esta directoria recorrido *ex-officio* da decisão com que confirmara o dito vosso acto, o Sr. Ministro, por despacho de 24 do mez passado, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 11, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de ser reformada a decisão recorrida e imposta a mencionada multa, por entender que ficou provada a infração autoada.

Diá. 17

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4—Em relação ao vosso officio sob n. 4, de 23 de abril do corrente anno referente ao recurso que *ex-officio* interpuzestes da decisão pela qual julgastes imprudente o auto lavrado contra Celestino Correia Arruda, por infracção do art. 2º do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, declaro-vos que, tendo esta directoria recorrido *ex-officio* da decisão pela qual confirmara o vosso acto, o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 24 de setembro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, omitido em sessão de 11, resolveu dar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa, visto entender que estava provada a infracção.

— A' Alfandega do Rio Grande:

N. 17—Restituindo-vos as amostras que acompanharam o vosso officio sob n. 198, de 13 de agosto do corrente anno, declaro-vos que vos deveis dirigir, nos termos do art. 50 das instrucções approvadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, ao Sr. Ministro da Fazenda, por intermedio da Delegacia Fiscal, e não directamente a esta directoria.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 8—Em solução ao officio sob n. 235 que em 6 de agosto do corrente anno dirigistes ao Sr. Ministro da Fazenda, declaro-vos que, por despacho do 26 do dito mez, o mesmo senhor resolveu, de accordo com a vossa proposta, fixar em quatro o numero de praticantes particulares desse laboratório.

Ministerio da Marinha

Portaria de 21 do corrente anno: Generalo Guilhermino Guedes de Aguiar, no lugar de ajudante do pratico mór de Mossoró, na praticagem do Est. do Rio Grande do Norte; rogada por seis mezes, na forma da lei, a concessão de licença ao cirurgião de 4ª classe, 1º tenente Dr. Antonio de Carvalho Palhano, em 25 de março ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Henrique Henke, propondo a venda de dous predios e um terreno de sua propriedade na capital do Estado do Paraná para servirem de quartel.—Não convem a este Ministerio a aquisição dos imóveis propostos.

H. Burmester & Comp., solicitando indemnização por prejuizos soffridos e por serviços prestados ao Governo pelo vapor Coritiba em 1893.—Continuo a manter os despachos anteriores.

Alferes Dionysio Affonso Fernandes, requerendo permissão para assignar-se Dionysio de Faria Corrêa.—Indeferido.

B. Borges da Fonseca, pedindo pagamento de 24.286\$472, resto de maior quantia que diz lhe ser devida por fornecimentos feitos para as obras do quartel typo de cavallaria.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 21 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 27:736\$750 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas a retirantes cearenses, de janeiro a maio ultimos (aviso n. 2.703);

De 143\$960 a diversos, idem idem a Directoria Geral dos Correios, em fevereiro e março ultimos (requisitado por officio n. 1.238/2, aviso n. 2.704);

De 2:015\$ a Breissan & Comp., fornecimentos aos mesmos, em agosto ultimo (aviso n. 2.705);

De 15:825\$567 a diversos, idem, a E. F. Central do Brasil, em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.185, aviso n. 2.707);

De 4:490\$314 idem, idem a mesma, em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 1.199, aviso n. 2.708);

De 3:395—4—0 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de estopa fornecida a mesma, no corrente mez (aviso n. 2.709);

De 62:500\$ ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas a imigrantes, em maio ultimo (aviso n. 2.710);

De 101:643\$ ao mesmo, idem idem a rotirantes cearenses, de janeiro a abril ultimos (aviso n. 2.711);

Providenciou-se sobre a restituição da quantia de 2:000\$ a Carlos Antonini (aviso n. 2.706).

Requerimentos despachados

Diá 19 de outubro de 1901

D. Rosalina Bastos da Silva, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido, Alfredo Bastos da Silva, operario de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Manoel Bazilio, como procurador de D. Laura Gomes da Silva, mãe do estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Pedro Gomes da Silva, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo a pensão do montepio requerida pela mesma senhora.—Satisfaça o despacho de 30 de maio ultimo.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 21 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos a José Pena Zabueta hespanhol, industrial e a Mario José Pinto Serqueira, brasileiro, guarda-livros, ambos residentes na Capital Federal, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos emapparelhos de gaz acetylene.

Expediente de 21 de outubro de 1901

A' Directoria Geral dos Telegraphos determinou-se que apresente novo orçamento do serviço da collocação de um apparelho telefonico na residencia do commandante do 38º batalhão de infantaria.

Requerimento despachado

Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, pedindo restituição de documentos.—Complete o sello na forma da lei.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias ao praticante João Macieira; de quatro mezes ao praticante Fortunato Dias Cesar e de tres mezes ao carteiro de 2ª classe Antonio Hyacinto Alvares Vieira, todos dos Correios do Districto Federal;

De 30 dias ao praticante dos Correios de Diamantina Arthur Frausa.

Requerimentos despachados

Diá 19 de outubro de 1901

Mariano José Fernandes, carteiro suplente dos Correios do Districto Federal, recorrendo da pena de multa.—Deferido, a vista das informações.

João Vieira Gandú, carteiro de 1ª classe dos Correios do S. Paulo, pedindo para constar em seus assentamentos os serviços prestados em outras repartições publicas.—A' vista das informações, não ha que deferir.

Henrique Autran da Matta Albuquerque, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo justificação de faltas.—Indeferido, a vista das informações.

Adroaldo de Olivêira Menezes, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues, Secretario, o Sr. Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, sendo os quatro ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.238—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, John Moore & Comp.; aggravados, Guimarães & Silva.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.407—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravantes, Salgado, Cardozo, Lemos & Comp.; aggravado, Adolino Diniz.—Não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador relator. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.408—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.; aggravado, Adolino Diniz.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.400—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; aggravante, E. Gomez; aggravada, a Junta Commercial.—Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.406—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Francisco Manoel Teixeira Mello; aggravados, os syndicos da massa fallida de J. M. Teixeira & Comp.—Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 135—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, o Banco Rural e Hypothecario, o juizo.—Julgaram imprudente a carta testemunhavel, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 2.275—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; 1º appellante, Luiz Augusto Ferreira de Almeida; 2º appellante, Conde Sebastião de Pinho; appellado, Luiz Juvenio da Silva Leiva.—Deram provimento ás appellações para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção, contra o voto do Sr. desembargador Ta-

vares Bastos. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

N. 727 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, o Banco Brasileiro, hoje representado por seu cessionario Antonio Accacio Fernandes Amares; appellada, a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, em liquidação forçada por seus syndicos, representada hoje pela *The Leopoldina Railway Company, Limited*. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.338 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Antonio Nunes Pires; appellado, John Moore & Comp. — Deram provimento á appellação, para reformando a sentença appellada, julgar provados os embargos, na parte relativa a excesso de execução, unanimemente. Os Srs. Espinola, e Tavares Bastos tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz e Dias Lima.

N. 2.116 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; primeiros appellantes, William Hector e outros; segundo appellante, William Robertz Lutz; appellados, os syndicos da Companhia Cervejaria Bavaria. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.397 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, a Companhia de Seguros sobre a vida «Sul-America»; appellados, Camillo Mourão & Comp. G. vino e Coelho, syndicos da massa fallida de Cosme B. Leite da Silva. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.286 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellantes, Dr. Zacarias de Araujo Vasconcellos e outros; appellado, Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.271 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, João Alvares Pimenta; appellado, Joaquim Dias dos Santos. — Deram provimento á appellação. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda.

N. 2.304 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellantes, Visconde de Sarto Amaro e outros; appellado, José Maria Soares. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.364 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Plínio Paulo Cabral e Silva; appellado, Curiaeto Paulo Cabral e Silva. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.422 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, o capitão-tenente Samuel Maciel Soares; appellado, o Dr. curador de ausentes. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, mandar reduzir o testamento nuncupativo a publica forma, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 911 — Aggravante, Francisco de Paula Mayrink; agravado, Dr. Virgilio Pereira da Silva. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.411 — Aggravante, Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça; agravados, Hime & Comp. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.412 — Aggravantes, a Companhia Edificadora e outros; agravado, Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Aggravo de instrumento

N. 138 — Aggravante, Dr. João Dantas Coelho; agravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Carta testemunhavel

N. 123 — Aggravantes, Teixeira Borges & Comp.; agravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.373, 2.265 e 2.415 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.349 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.425 e 2.344 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.037, 2.375 e 2.443 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.293 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

N. 2.389 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.208, 2.399 e 2.436 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.367, 2.320 e 2.433 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.247 e 2.254 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.048, 2.132 e 2.350 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA
Appellações commerciaes
Ns. 2.358 e 2.342.

Appellações civeis
Ns. 2.287, 2.441 e 2.413.

Embargos de nullidade
Ns. 796 e 2.091.

ACCORDÃOS PUBLICADOS
Ns. 2.202, 2.264, 2.266 e 2.352.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.600, de 9 de corrente, pagamento de 45\$430 a E. Lambert, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo.

N. 2.627, de 11 do corrente, idem de 50\$, da folha do semestre do sorvente do Observatorio, do Rio de Janeiro, relativa ao mez de setembro ultimo.

N. 2.571, de 5 do corrente, idem de 998\$500, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio, em agosto ultimo.

N. 2.581, de 7 do corrente, idem de 42\$000, a Leuzinger e Comp., de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em agosto ultimo.

N. 2.580, da mesma data, idem de 394\$000, a José Gonçalves Leonardo, idem, idem.

N. 2.558, de 4 do corrente, idem de 175\$680 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.568, de 5 do corrente, idem de 274\$ á Imprensa Nacional, de publicações do expediente para a Secretaria do Estado deste ministerio, nos mezos de abril, maio e junho ultimos;

N. 2.567, da mesma data, idem de 267\$800 á mesma, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.226, de 8 do corrente, pagamento de 1:256\$ a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, no mez de setembro ultimo;

N. 2.243, de 11 do corrente, idem de 11\$400 ao porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, de despezas miudas por elle pagas no mez de setembro ultimo.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorologico—Dia 19 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	762.6	17.0	13.4	93	0.0	—	1.0	CK. KN			
4 h. m....	762.4	16.6	13.2	94	0.0	—	1.0	CK. KN			
7 h. m....	763.2	17.8	13.3	88	0.0	—	0.8	CK. KN			
10 h. m....	763.5	20.8	12.4	68	0.0	—	0.9	CK. K. KN			
1 h. t....	762.1	19.8	9.2	54	10.1	SE	0.1	CK. K			
4 h. t....	761.6	19.6	11.0	65	11.1	SE	0.8	C. CK. KN			
7 h. t....	762.4	19.5	9.8	58	4.5	SE	1.0	KN. CK			
10 h. m....	763.1	18.9	9.4	57	3.2	ESE	0.0	—			
Médios.....	762.61	18.75	11.46	72.1	3.6	—	0.7	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 23°.0; minimo, 7 h. manhã, 16°.5.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 6. Evaporação em 24 horas, 2^m/m.5. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 8^m/m.40. Total em 24 horas, 8^m/m.40. Horas de insolação (heliographo) 6 h. 76 ou 6 h. 45 m. 36 s.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de outubro de 1901 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 a.....	761.17	21.2	11.42	60.7	ESE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	
	1/2 d.....	759.72	21.5	13.21	69.5	SE	6	Claro	—	—	—	4.2	—	—	—	
	3 p.....	757.47	21.7	13.41	69.5	SE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.....	757.91	20.1	14.23	81.1	E	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
1/2 n.....	757.40	18.6	13.75	86.2	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m																	
Recife.....	9 40	a.	761.10	29.0	21.48	72.2	ENE	5	Incerto	Nev. tenue	..	6	—	29.2	24.2	—	—	—
Aracajú.....	9 32	a.	763.60	25.7	20.56	83.7	WNW	3	Incerto	—	..	10	—	28.6	25.4	—	—	—
Florianopolis	8 46	a.	765.50	18.7	12.64	78.5	NNW	5	Bom	—	..	6	—	22.5	18.5	—	—	—
Rio Grande..	8 32	a.	769.30	21.5	16.10	84.8	N	1	Encoberto	Nev. tenue alto	..	10	—	20.6	17.2	—	—	—

Occurencias

Errata — O resumo do sexta-feira, publicado no domingo, trouxe a data de 19 em lugar de 18 de outubro. Nos resultados Magnéticos desse resumo deve-se ler para valor da declinação 8° 03' 32" NW e não 8° 03' 32" NW como sahiu impresso.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO.	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Claro	—	ESE	Aragom	—	Claro
S. Luiz.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro	ENE	Fraco	Chão	Incerto
Parnahyba.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ENE	Fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Limpo	Claro	—	E	Fresco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	—	WNW	Muito fraco	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Encoberto	Máo	Chuviscos	SW	Fresco	Peq. vagas	Máo
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	S	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Claro	—	ESE	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	NNW	Regular	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	N	Bafagem	Chão	Bom
Itaquí.....	Meio encoberto	Sombrio	—	NE	Aragom	—	Bom

OCCURENCIA

Em Aracajú ouviram-se trovões na tarde da vespera e cahiram aguacêiros durante a noute, soprando ventos variaveis.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de setembro de 1901.

PÓSTO DE OBSERVAÇÃO — Capitania do Porto em Florianópolis		LONGITUDE APROXIMADA = 48° 34' 05" W Grw.		LATITUDE APROXIMADA = 27° 35' 36" S							
ÉPOCAS	Horas locais	EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO E METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	TEMPERATURA MEDIA
			Especie	Quantidade		Direcção	Força				
		m/m			m/m						
	Dias	1.5 1.2	8 10		— 6.00	N ENE	7 4	i. ntb c. ntb	14.97 15.97	8.61 9.61	0
	Meio-dia	1.1 1.0 1.0	8 10 10	N. KN. K N	— 3.50 22.00	SSE E E	5 4 4	i m m. ch	16.97 17.97 18.97	10.61 11.61 12.61	20.75 20.25
		0.9 1.0 1.0 1.1 1.0	8 2 6 8 10	N. K C K CK. K. KN K. KN	38.00 — — — 0.60	E NNW N NNW N	4 4 5 4 3	i b b i e	19.97 20.97 2.97 22.97 23.97	13.61 14.61 15.61 16.61 17.61	17.75 18.75 19.25 19.50 20.00
	Médias...	1.08	8.0		total... 70.10		4.4				19.31

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Tempo incerto.
Tempo variavel. Das 6 h. a. ás 9 h. 05 m. a. cahiu chuva. o
houve trovada nos quadrantes NW e SE. De manhã houve ne-
voeiro muito baixo.
Tempo variavel.
Tempo variavel. Durante á noite cahiu chuva copiosa.
Tempo máo. A's 6 h. 30 m. a. houve trovada no quadrante de
SW, tendo chovido copiosamente durante o dia. A' noite cahiu
chuva forte. De 11 h. 30 m. p. ás 2 h. 30 m. a. soprou vento
E de rajadas, causando estragos materiaes.
Tempo variavel. A's 8 h. 10 m. a. viu-se um arco-iris.
Tempo variavel.
Tempo bom.
Tempo bom.
Tempo bom. Cahiu chuva de madrugada.

Observador Eucides Ignacio Domingos, escaçionario de 3ª classe.

Obituario — Sopultaram-se no dia 17 de setembro 39 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	6
Outras causas.....	31
	39
Nacionacs.....	28
Estrangeiros.....	11
	39
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	15
	39
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	19
	39
Indigentes.....	8

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.049

The Iron-Ox Remedy Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras *Iron-Ox* ligadas por um traço de União, que poderá ser omitido ou não, sendo o distintivo essencial da marca a designação *Iron-Ox*. Esta marca, que pôde variar em suas formas e cores, serve a distinguir os preparaões medicinaes de propriedade e fabricações da companhia depositante, e applica-se nos rotulos dos recipientes contendo as mercadorias ou em relevo sobre os ditos recipientes, bem como sobre as proprias mercadorias.

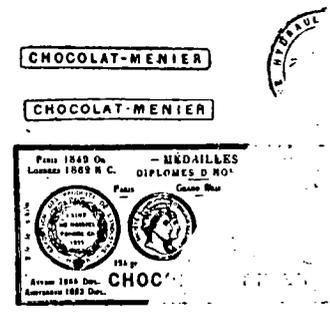
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1901. — Com procuradores, Jules Giraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha no valor de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de setembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.049 por despacho da Junta Commercial em sessões de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1901 O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).



A Sociedade... em Paris, França, apresenta... fabrica consistindo... caracteristicos; 10, em um... de envoltorio amarelo... chocolate Menier, com... anação *Chocolat Menier*... e outras indicações... B, em... palavras *Chocolat Menier*... sellos C impressa em papel... quadrado com a firma

Menier em diagonal; no centro dous círculos em amarelo contendo as palavras *Tablettes de Noisiel*; 1.ª a forma semi-cilíndrica dos pios de chocolate com o nome *Menier* incrustado em cada pio; 5.ª, a cor do papel envoltório dos «tablettes» de chocolate *Menier*, que é amarello-claro; 6.ª, um segundo envoltório dos «tablettes» que cobre o papel amarello de cor de tijolo com as palavras *Chocolat Menier*; 7.ª, o papel de envoltório de cor violeta-claro dos pacotes selados e atados nos quaes estão reunidos os «tablettes». Os ditos picotes levam uma etiqueta amarella, semelhante á etiqueta rectangular A, trazendo indicações relativas do pacote e sobre os dois grandes lados uma tira amarella como a etiqueta D, com a indicação *Chocolat Menier*.— A dita marca acima descripta applica-se á qualidade fina. As qualidades superiores são embrulhadas em papéis de cores diferentes, a saber: cor de camursa, rosa, vermelha, azul, verde, lilaz, bronzada e branca glaccée. As etiquetas, selos e tiras relativos a estes envoltórios são brancos. A etiqueta A se faz em cinco dimensões; 1.ª 115×49mm, 2.ª 123×53mm, 3.ª 132×53mm, 4.ª 134×50mm e 5.ª 56×24mm. A dita marca é apresentada para renovação do registro effectuado nesta Junta sob n. 1.227, em 21 de outubro de 1886. — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1901. Como procuradores *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, (sobre uma estampilha no valor de \$300). Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 14 de outubro de 1901. O Secretario, *Cesar de Oliveira*, Admittida a novo registro sob n. 1.050 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1901. O Secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 19 de outubro de 1901.....	3.131.446\$850
Idem do dia 21:	
Em papel.....	147.433\$221
Em ouro.....	43.000\$264
	190.436\$485
	3.321.883\$335

Em igual periodo de 1900... 4.323.832\$834

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1901.....	1.209.573\$261
Idem idem no dia 21.....	87.183\$402
	1.296.756\$663

Em igual periodo de 1900... 1.242.530\$670

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de outubro de 1901.....	44.540\$003
Idem do dia 1 a 21.....	727.116\$763
Em igual periodo do anno passado.....	445.732\$394

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinem a portos na-

cionaes começará a ser executado, sob as ordens do Dr. Jayme Siltado, de accordo com as seguintes instrucções:

1.ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 19 horas da manhã;

2.ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3.ª, cada volume da bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4.ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Ctapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 3.237, appellante, Joaquim José de Oliveira por cabeça de sua mulher D. Rita Cabral Guimarães; appellada, D. Jannaria Carolina Cabral, inventariante do espolio de seu marido Luiz Baptista Cabral; n. 2.413, appellantes, Azevedo Pimenta & Comp.; appellado, José da Silva Viçitas; n. 2.441, appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Commercial; appellados, William James Slater e sua mulher; e commerciaes n. 2.342, appellante, Dr. Julio Benedicto Otttoni, liquidante da Companhia Industrial Stearina; appellados, Pacheco Leal & Moreira; n. 2.353, appellante, Luiz Carlos de Avellar e Silva; appellado, o Banco de Credito Real do Brazil; terão logar na sessão da Camara Civil, do dia 24 do corrente, ou nas seguintes; e os dos embargos de nullidade n. 796, embargante, o Banco da Republica do Brazil como successor do Banco dos Estados Unidos do Brazil; embargados, Armando Rosa Pereira; n. 2.091, embargante, Francisco Albino de Barros; embargados, Teixeira de Magalhães & Comp. na de camaras reunidas convocada para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de outubro de 1901.—O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director desta escola, faço publico que em sessão de congregação, hoje realizada, foi marcado o inicio das provas do concurso á vaga de substituto da 2.ª seccção para o dia 6 de novembro proximo futuro, estando inscripto um unico candidato o engenheiro civil Jorge Valdetaro de Lossio e Seibitz.

Secretaria da Escola Polytechnica, 21 de outubro de 1901.—O secretario, *Sousa Ferreira*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª INTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalisadora, faço publico que serão chamados hoje, 22 do corrente, á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

- Euclides de Oliveira Aguiar.
- Carlos Leonardo de Campos.
- Angelo de Oliveira Bevilacqua.
- Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
- Eduardo Pedro de Souza.
- Agnello Franklin da Costa.
- Hilario Luiz Leitão.
- Jacob Cavalcanti.
- Esdras de Vasconcellos.
- Armando Negreiros.

Sala da commissão fiscalisadora, na Imprensa Nacional, 22 de outubro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição procederá, a partir do dia 1 do corrente mez, ao recebimento das collectas para a confecção do lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1902.

Assim, pois, são os mesmos interessados convidados a apresentarem as suas declarações nesta recebedoria e em duplicata, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, na conformidade do art. 9.º do citado regulamento, sob pena de multa igual ao valor de um semestre do imposto (art. 31).

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a primeira via das declarações para as collectas do imposto de industrias e profissões a que se refere o edital desta repartição, datado de 1 do corrente mez, deve ser feita em uma folha de papel, conforme resolveu ultimamente essa directoria.

Recebedoria da Capital Federal, 5 de outubro de 1901.—*José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faz-se publico que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na seccção de substituição do papel-moeda da Caixa de Amortização, em presença da junta administrativa e do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, se procederá á conferencia de 1.220.700 1/2 notas do Governo, de diversos valores, series e estampas, na importancia de 10.619\$276\$ trocadas durante o trimestre de julho a setembro findo, sendo 203.560 de 500 réis, 268.584 ditas de 1\$, 440.126 1/2 ditas de 2\$, 91.987 1/2 ditas de 5\$, 74.951 ditas de 10\$, 61.908 1/2 ditas de 20\$, 85.321 ditas de 50\$, 1.949 ditas de 100\$, 11.605 ditas de 200\$, 254 ditas de 500\$, na importancia de 10.007.684\$500, trocadas na referida seccção e 230.444 notas, sendo 82.371 de 500 réis, 19.702 de 1\$, 41.082 de 2\$, 18.626 de 5\$, 12.529 de 10\$, 5.481 de 20\$, 598 de 50\$, 13

de 100\$, 39 de 200\$ e 3 de 500\$, na importância de 611.501.850, remessa dos diversos Estados da União.

Na mesma occasião serão igualmente conferidas 225.775 1/2 notas de diversos bancos emissores, trocadas por notas do Governo, na importância de 12.674.950\$, sendo 217.920 1/2 notas na importância de 12.563.885\$, sendo 208 notas de 5\$, 106.038 1/2 de 10\$, 37.820 1/2 de 20\$, 10.827 1/2 de 30\$, 21.775 1/2 de 50\$, 15.241 1/2 de 100\$, 19.306 de 200\$ e 7.063 de 500\$, trocadas na casa e 7.855 ditas na importância de 11.065\$ representada por uma nota de 5\$, 5.678 de 10\$, 1.302 de 20\$, 258 de 30\$, 22 de 50\$ e 94 de 100\$, remessas dos Estados.

Serão igualmente conferidas 2.855 1/2 notas do extinto Banco do Brazil, na importância de 411.030\$, sendo 45 de 25\$, 327 1/2 de 30\$ e 308 de 100\$ da serie ABC, 308 ditas de 200\$ da 3ª serie, 880 de 200\$ da 4ª serie e 83 de 500\$ da 2ª serie, resgatadas pela caixa matriz, 1 de 10\$, 1 de 20\$ e 3 de 50\$ da caixa filial da Bahia, e bem assim 74 notas na importância de 3.050\$, representada por 36 notas de 25\$, 33 ditas de 50\$ e 5 ditas de 100\$ do Banco da Bahia.

Todas estas notas serão incineradas no dia subsequente nas machinas hydraulicas da Alfandega da Capital Federal.

Capital Federal, 21 de outubro de 1901.— O Inspector, *Manuel Alves da Silva*.

Alfandega do Rio do Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 48

(2ª mesa)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio do Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 24 de outubro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Lote unico

GC: 10 barricas ns. 3.600 a 3.609, contendo resinas não especificadas, pesando liquido 200 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Bellarden*, entrado em junho de 1901 e depositadas no Trapiche Dias da Cruz.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. proponentes que os queiram examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao respectivo administrador do trapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao leiloeiro a garantia de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % e. i. ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio do Janeiro, 21 de outubro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1902

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 158/3, de 11 setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição durante o proximo anno de 1902 do material constante das relações que serão fornecidas por esta Directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta repartição, livre de despezas.

As propostas devem ser selladas, de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1ª. Nenhuma proposta será acceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 10 %, si a importância do contracto for até a quantia de 5.000\$000 (cinco contos de réis) e mais 5 % sobre o excedente desta quantia.

Para fixação dessas porcentagens ter-se-ha em vista o material a dispender, a sua qualidade, os preços correntes no mercado e também a despeza realizada no anno anterior.

2ª. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

3ª. As propostas que não forem acompanhadas do recibo da caução não serão tomadas em consideração.

4ª. O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

5ª. As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

6ª. As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração.

7ª. O material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas.

8ª. As propostas serão escriptas a tinta preta nos modelos adoptados os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidade do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim desses modelos.

9ª. É vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10ª. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fidejussões idoneas para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10 % da importância provavel dos fornecimentos e que, a titulo de caução, ficará depositada na Thesouraria dos Correios do Districto Federal até a terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, em 21 de setembro de 1901.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

EDITAES

Segunda Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria desta Capital Federal, etc.

Faz saber a todos a que o presente edital virem ou dello noticia tiverem, que a junta de qualificação dos juizes de facto e vogues da segunda pretoria procedeu á revisão do alistamento dos cidadãos, modificando-a da forma seguinte:

Relação dos juizes de facto e vogues novamente qualificados

1ª CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL URBANA

Sextima secção

- Antonio Manoel de Sant'Anna.
- Arthur Freitas.
- Candido Camillo de Carvalho.
- Eduardo Wors.
- Ganyonedes da Cunha Villaça.
- Hodorio de Carvalho.
- João de Avilla Mello (capitão).
- João da Costa.
- Joaquim Henrique Costa Luz.
- José Colestido Cabral.
- José Coelho Barbosa.
- José Mozart.
- Luiz Francisco Luz Bessa.
- Praxedo Garcia do Amaral.

Oitava secção

- Alvaro Augusto Cruz.
- Antonio B. de Andrade.
- Antonio Francisco da Costa Junior.
- Antonio Martins Cardoso.
- Antonio Vieira da Cunha Guimarães.
- Asthulpho Leite Carijó.
- Dorophim Augusto Pinheiro.
- Eugenio Pedro do Carmo.
- Gastão Leite Guimarães Carijó.
- Hortencio A. da Costa.
- João de Deus Palmaria Brilhante.
- João Dias Montelro.
- João Ferreira Cavalcanti.
- José Antonio Justiniano Coelho.
- Manoel Lumar do Nascimento.
- Paulino de Campos.
- Romario Corrêa Leite (capitão).
- Salustiano Cerqueira.
- Sergio de Almeida Pires.

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL URBANA

Primeira secção

- D. Braz Nicoláo da Silveira.
- Manoel José Vieira.

Segunda secção

- Alberto de Barros Raja Gabaglia
- Antonio Borges dos Santos.
- Antonio Sadock R. Pinheiro.
- Antonio Verissimo do Sá.
- Benjamin A. dos Santos.
- Elpidio de Cesar Borges.
- Helena Pereira.
- João Borges dos Santos.
- Manoel Rodrigues Maciel.
- Theotónio Afonso de Castro.
- Theotónio Verissimo de Sá.

Quinta secção

- Antonio da Silva.
- Francisco Pereira da Silva Reis.
- Jacinto Rodrigues de Souza.
- Joaquim Furtado da Silveira.
- Manoel Crescencio da Rosa.
- Pedro Antonio da Silva.

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL URBANA

Oitava secção

- José Pereira Neves.

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL SUB-URBANA

Primeira secção

Adolpho Lourenço Baptista.
Alberto Placido de Amorim.
Antero Gomes Martins.

Terceira secção

Elviro Caldas Filho.
Manoel Moll.
Terencio de Jesus Nogueira.

Quinta secção

Francisco Botelho Prata.
Joaquim José Banello.

Relação dos juizes de facto e vogaes excluidos por mudança:

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL URBANA

Adolpho Dutra da Costa.
Adolpho Martins Fulcho.
Antonio Chernieher.
Antonio Moreira Dutra.
Antonio Masso Pinto.
Antonio Masso Pinto Junior.
Antonio Vieira de Caminha e Silva.
Celestino Gomes da Cunha.
Domingos Antonio Epiphânio.
Eduardo Feliciano Monte.
Gabriel Ferreira Morinho.
João Ribeiro da Fonseca Santos.
Joaquim Cardoso Pereira.
Joaquim Dias Barbosa.
Joaquim Martins de Lima Junior.
Joaquim dos Santos Conceição.
José Alves Ferreira Chaves.
José Carneiro Pestana de Aguiar.
José Hermogenes Dutra (Dr.).
José de Macedo.
Julio Cesar Torres Paes.
Julio Vieira do Nascimento Leito.
Nillo Bacellar.
Pedro Massière.
Rodolpho Augusto Fernandes.

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL SUBURBANA

Alberto Barbosa Pinheiro.
Albertino Joaquim da Costa.
Domingos Pinto de Magalhães.
Geraldo José Rodrigues.
João de Souza Monteiro.
José Barbosa da Silva.
José Diogo dos Santos.
Manoel Cardoso.
Manoel Pinto da Gama.
Manoel Pereira Bittencourt.
Pedro de Cerqueira A. Luz.
Vicente Lucio de Carvalho.

Excluidos por fallecimento:

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL URBANA

Henrique das Chagas Andrade.

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL SUBURBANA

Bonifacio José dos Santos.
Henrique Pedro Guillon.
João Rufino de Almeida.
Luiz Victorio Pinto.
Manoel José da Costa.
Manoel Martins.

Excluidos por diferentes causas.

OITAVA CIRCUMSCRIÇÃO POLICIAL SUBURBANA

Alfredo José Fernandes.
Americo Ignacio de Mattos.
Antonio Rosa de Avellar.
Antonio Pinto da Conceição Filho.
Cypriano José da Oliveira.
Felinto da Silveira Santos.
Francisco Dutra da Rocha.

João Bernardino de Carvalho.
Theodulo Ribeiro de Carvalho.

E, para que conste a quem interessar possa, fiz lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume na Pretoria, e publicado no *Diario Official* para que, dentro de oito dias, offereçam as reclamações contra a inclusão ou exclusão de alistados. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1901. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subserovi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Decima Pretoria

REVISÃO DO ALISTAMENTO DE JURADOS E VOGAES

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz e presidente da junta revisora do alistamento de jurados e vogaes da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, pela junta revisora, reunida nesta pretoria, de accordo com o art. 44 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, foi feita a revisão do alistamento dos jurados e vogaes desta circumscrição, sendo:

Incluidos

Aggripino Vieira de Campos (alferes).
Alberto Monteiro Carvalho.
Alberto Salles da Cruz.
Albino Manoel Pereira.
Alfredo Antonio da Costa.
Alvaro de Abreu.
Alvaro Augusto de Queiroz.
Alvaro Cesar da Cunha Lima.
Alvaro Sobral da Costa.
Antonio Henrique de Noronha (bacharel).
Antonio Joaquim da Costa Guerreiro.
Antonio Joaquim da Silva Telles.
Antonio Raphael Nunes da Silva.
Antonio Rodrigues da Cruz.
Aprigio Rodrigues Neves.
Augusto Eduardo da Silva.
Belisario Fernandes da Silva Tavora (Dr.).
Benedicto Jazanhano da Fonseca.
Bernardo de Souza Franco Guayba.
Candido de Araujo Vianna Figueiredo (Dr.).
Carlos Alberto Ritter.
Carlos Pimentel.
Carlos Salgado (Dr.).
Casemiro Alves de Moura (tenente).
Codrato de Vilhena.
Eduardo Mendes Calazza. (Dr.).
Ernesto Anastacio da Costa (major).
Euclides da Costa Leite.
Fernando Ferreira da Costa (Dr.).
Fernando José Faria da Costa (capitão).
Floriano Pereira da Silva.
Florindo August de Figueiredo Rocha.
Francisco de Assis Brito.
Horacio Cabral.
Horacio Ortiz Ferreira.
Jayme de Moura.
Joaquim Pedro Salgado (coronel).
João de Andrade.
João da Silva Magalhães.
José Ferreira Maciel Miranda.
José Lucio Alves.
José Luiz Gonçalves.
José Rodrigues de Siqueira.
José Rodrigues dos Santos.
José Soares de Andréa.
José Viriato Martins.
Jovino Barral da Fonseca (Dr.).
Juventino Augusto Terra.
Leovigildo dos Santos Maciel.
Luiz Fernandes de Oliveira.
Luiz Henrique Corrêa de Sá.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel José Vaz da Motta.
Manoel Pinto Machado.
Martiniano Arvellos Espindola (Dr.).
Oscar Rodrigues Dias da Cruz (tenente).
Oscar Costa.

Pedro Alvares Antunes Caceres.
Pedro Bastos.
Pedro Ribeiro Mendes.
Pedro Tigna da Silva.
Raul Gomes Ribeiro.
Severino Antunes de Castilho.
Virgilio Severino de Noronha.

Excluidos por mudança

Afonso Pedro Amoral.
Albertino Pimentel.
Alexandrino Freire do Amaral (Dr.).
Antão José de Faria.
Antonio de Aguiar (Dr.).
Antonio Alves Ferreira Braga.
Antonio Alves da Silva.
Antonio Augusto Vieira (Dr.).
Antonio Fernandes Moreira.
Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.
Antonio Joaquim Teixeira Lima Junior.
Antonio Maria de Souza.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Augusto Duarte de Moura.
Bento Govelliano de Carvalho.
Carlos Pio (Dr.).
Eduardo Francisco dos Santos.
Eduardo Jacinto Corrêa.
Fernando de Almeida Loretto.
Francisco Antunes Pereira dos Santos.
Francisco Luiz dos Anjos Marques.
Henrique da Costa Ferreira.
Henrique Damiani.
Jeronymo José Adelino da Costa.
João Chrysostomo de Oliveira.
João Gomes (padre.)
João José da Silva.
João José da Silva e Souza (Dr.).
João da Silveira Damas.
José da Costa Cordeiro.
João Francisco do Rego Rangel (Dr.).
José Maria de Azeredo Velloso (Dr.).
José Rodrigues dos Santos.
José dos Santos Mesquita.
Jovino Barradas (Dr.).

Excluidos por fallecimento

Manoel Ribeiro Sarmiento.
Manoel Alexandre Gubiani.

Excluidos a requerimento

Firmino José Teixeira.
Wenceslão Cordovil do Siqueira e Mello.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados, para que, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste, apresentem as reclamações, que tiverem contra a sua inclusão ou exclusão, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de outubro de 1901. Eu José Rodrigues da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Cloto José de Freitas, escrivão o subserovi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.* (.

Decima Primeira Pretoria

QUALIFICAÇÃO DE JURADOS E VOGAES

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que foram qualificados jurados e vogaes, para servirem no anno de 1902, nesta Capital Federal, nos termos dos arts. 40 e 44, § 1º, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, os cidadãos cujos nomes são os seguintes:

Aarão Doria.
Abel Mendes da Costa.
Adolpho Brandão.
Adolpho Nobre da Silva.
Adolpho Santos.
Adriano Silva.

- Affonso Carvalho do Oliveira Soares.
 Affonso de Castro Freitas.
 Affonso Damasio.
 Affonso Ramos (Dr.).
 Alarico Militão.
 Alberto Beaumont de Abreu.
 Alberto Dutra da Silveira.
 Alberto Fernandes de Souza.
 Alberto Fontoura Freire Andrade.
 Alberto Maia.
 Alberto Moreira Pinto.
 Alberto Raymundo dos Santos.
 Alberto S. Rodrigues dos Santos.
 Alberto de Souza Cardoso.
 Alberto Victorio.
 Albino de Lacorda.
 Albino Pinto de Miranda.
 Alexandre Camello (Dr.).
 Alexandre José de Carvalho.
 Alexandre Magno de Mello Mattos.
 Alexandre Martins Jacques (capitão).
 Alfeu Doria.
 Alfredo Buemuller.
 Alfredo Chaves.
 Alfredo Gonzaga da Costa (Dr.).
 Alfredo José Monteiro.
 Alfredo de Mattos Porto.
 Alfredo Moreira Pinto.
 Alfredo de Paula Freitas (Dr.).
 Alfredo Pereira da Cruz.
 Alfredo R. da Silveira Maciel.
 Alfredo de Sá Pereira.
 Alfredo Seabra.
 Alipio Bittencourt Calazans.
 Alvaro Domingos.
 Alvaro Peixoto Antunes.
 Amelio de Amorim.
 Americo Cardoso.
 Americo Damasio.
 Americo Euzenio da Fonseca Costa.
 Americo Fernandes Gonçalves Pires.
 Americo Pereira Camossão.
 Angelo da Veiga (Dr.).
 Anisio Costa (tenente).
 Annibal Moreira Pinto.
 Annibal de Paula Barros.
 Annibal Pinso.
 Antonio A. Guedes de Moura.
 Antonio Araujo de Souza Lobo.
 Antonio Barbosa Matta Corrêa.
 Antonio Barroso de Almeida.
 Antonio Caetano de Azevedo (Dr.).
 Antonio de Castro Braulio.
 Antonio Dias da Costa Machado.
 Antonio Gomes Carneiro de Campos.
 Antonio Henrique Magalhães.
 Antonio Joaquim Damasio.
 Antonio Joaquim Fróes de Jesus.
 Antonio Joaquim da Rocha Barros.
 Antonio Joaquim Teixeira Lopes.
 Antonio José Alves Guimarães.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José de Carvalho.
 Antonio José de Oliveira Guimarães.
 Antonio Leite Pereira Bastos.
 Antonio Lessa.
 Antonio Lopes.
 Antonio Lopes da Silva.
 Antonio Lucena de Siqueira.
 Antonio Machado Lobo.
 Antonio Marques.
 Antonio Rocha Moura (coronel).
 Antonio Romualdo Monteiro (Dr.).
 Antonio Santamini (Dr.).
 Antonio da Silva Pereira.
 Antonio Teixeira da Paiva.
 Antonio Vasconcellos.
 Antonio Vicente Calmon Vianna (Dr.).
 Aristidos Jorge Estrella.
 Armando Dias (Dr.).
 Armando Goulart Alvim.
 Arthur Balthazar da Silveira (alferece).
 Arthur Carlos S. Thiago.
 Arthur Damasio Fonseca.
 Arthur Goffredo Soares.
 Arthur Greenalgh (Dr.).
 Arthur de Macedo Cavalcante.
 Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
 Arthur Murat do Pillar (Dr.).
 Arthur Pacheco.
 Arthur da Rocha Freire (Dr.).
 Augusto de Carvalho.
 Augusto Cesar do Amaral (Dr.).
 Augusto Cesar de Freitas.
 Augusto Cordovil.
 Augusto Francisco Ferreira.
 Augusto José Ferreira.
 Augusto José Pereira Schafflor.
 Augusto Leal Schafflor.
 Augusto Soares.
 Aureliano Portugal (Dr.).
 Benjamin Baptista (Dr.).
 Bento Antonio de Azevedo.
 Bernardino Vieira.
 Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos.
 Bino Pimenta Bueno.
 Braz Duarte.
 Candido Carvalho de Souza.
 Carolino José Garcia.
 Candido Luiz Ribeiro.
 Candido Mariano Damasio (Dr.).
 Candido de Oliveira Filho (Dr.).
 Candido de Siqueira Campello (Dr.).
 Candido de Souza Rangol.
 Candido Venancio Pereira Poixoto.
 Carlos Alberto Carvalho.
 Carlos Antonio P. Costa Junior (alferes).
 Carlos Augusto de Souza.
 Carlos Moreira.
 Carlos Nascimento Silva (Dr.).
 Casiano Gonçalves Barbosa.
 Cesar da Costa Velloz.
 Cicero Freire.
 Cicero R. de Oliveira.
 Custodio Manoel Fernandes.
 Damasio Proença Gomes.
 Daniel Teixeira.
 Daniel Barbosa Pinto.
 David Corrêa Vargas.
 Diogenes de Lima e Silva (Dr.).
 Dionysio Manhães Barreto (contra almirante).
 Domingos J. Ferreira.
 Domingos Luiz Marques.
 Edgar Eurico Damon.
 Edmundo A. Cruz.
 Eduardo Camara.
 Eduardo Chouvet.
 Eduardo Frank.
 Eduardo Teixeira de Siqueira.
 Emiliano Ernesto Mello Tamborim.
 Emilio Borboroma (Dr.).
 Emilio da Costa Bastos.
 Ernesto Augusto Aguiar Cunha.
 Ernesto Fernandes de Souza.
 Eugenio Pinto.
 Eulalio Teixeira de Souza.
 Eurico Luiz Belfort Quadros (Dr.).
 Feliciano Gomes Xavier.
 Fernando Pinto de Almeida Junior.
 Fidolis da Lapa Traucoso.
 Firmino José Alves.
 Fortunato da Silva Julião.
 Francisco Burlamaque.
 Francisco Duarte Henrique.
 Francisco Ferreira de Andrade.
 Francisco G. Pereira Pinto (capitão de mar e guerra).
 Francisco Gonçalves da Costa.
 Francisco Guimarães da Costa.
 Francisco J. da Cruz.
 Francisco José da Silva.
 Francisco de Macedo Carvalho.
 Francisco Manoel de Moraes.
 Francisco Maria Mafra.
 Francisco de Oliveira Borges.
 Francisco de Paula M. de Barros Lima (Dr.).
 Francisco Pedro Nogueira.
 Francisco Pio Pereira (alferes).
 Francisco Rodrigues de Souza.
 Francisco de Sá Benevides.
 Francisco Silema Garcia Ribeiro (Dr.).
 Francisco da Souza Romapante.
 Francisco Teixeira de Sá (Dr.).
 Gabriel Cantanheda.
 Gabriel Filgueiras.
 Gabriel Philadelpho F. Lima (Dr.).
 Gualberto de Mattos.
 Guilherme Caetano do Valle (Dr.).
 Guilherme Coops.
 Guilherme Dias da Silva.
 Guilherme Seabra.
 Gustavo Braga.
 Gustavo Ignacio.
 Henrique Autran da Motta Albuquerque.
 Henrique Cesar Sampaio.
 Henrique E. Sisson (capitão-tenente).
 Henrique José Alves Souto.
 Henrique Leão Teixeira (Dr.).
 Henrique Stepple.
 Hercilio Duarte Silva.
 Herculano de Araujo.
 Hermenegildo Karangny Guarany.
 Honorio P. Lydio Porto.
 Isidro Borges Monteiro Filho.
 Isidro Nunes de Oliveira.
 Jacintho Doria.
 Januario Jos. da Costa.
 Jeronymo Moreira da Rocha Brito.
 Jeronymo da Silva Pereira (Dr.).
 Januario Vianna.
 Joaquim Antonio de Assumpção.
 Joaquim da Cunha Bello (Dr.).
 Joaquim Cyriaco da Silva.
 Joaquim Ferreira Pinto (major).
 Joaquim de Figueiredo Bastos.
 Joaquim José Gomes Brandão.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Olympio Leit. (Dr.).
 Joaquim Perigrino da Rocha Fagundes.
 Joaquim Pereira Leite.
 Joaquim Quintana F. da Costa.
 Joaquim Rodrigues Ferreira.
 Joaquina Silverio de Castro Barbosa (Dr.).
 João Alfredo de Athayde.
 João Antonio de Carvalho.
 João de Alameda.
 João Antonio de Castro.
 João Antonio de Faria Amado.
 João Antonio Fragoso.
 João Alves Pinto Guedes Filho.
 João Baptista Borges Machado (Dr.).
 João Baptista Vianna Drummond.
 João Barbosa Sandim (capitão).
 João Bittencourt Calazans.
 João Corrêa Junior.
 João da Costa Barros Sayão.
 João da Costa Ferreira (Dr.).
 João Diniz Villas Boas.
 João Farinha dos Santos.
 João Franklin de Alencar Lima (Dr.).
 João Ferreira Soares Junior.
 João Gomes de Avellar.
 João Gonçalves de Freitas.
 José Gonçalves Pires da Silva.
 João Ignacio Pereira Junior.
 João José da Sampaio Barros.
 João José da Silva Costa.
 João Leite de Oliveira (Dr.).
 João Lourenço Vieira Lima.
 João Maria Borges.
 João Pinto Valle.
 João Raposo.
 João Severiano da Fonseca Hermes (Dr.).
 João Severino da Silva.
 João Teruliano de Castro.
 João Torres.
 José Antonio Gomes Junior.
 José Antonio Alves.
 José Affonso.
 José Affonso Lima Freire.
 José Bento Mattos Porto.
 José Biscainha.
 José Castellar de Carvalho.
 José Corrêa.
 José Corrêa Dias Jacaré (major).
 José Cupertino Dalpin.
 José Ferreira Anjo Coutinho (Dr.).
 José Ferreira Junior.
 José Gadelha.
 José Giacarelli.
 José Gonçalves da Costa.
 José Guilherme Stelling.
 José Joaquim Barroso (Dr.).

José Joaquim de Carvalho de Sá.
 José Joaquim Machado da Cunha.
 José Joaquim Pereira de Souza (Dr.)
 José Joaquim Torres.
 José Leão Balceiros.
 José Luiz de Macedo Cavalcante.
 José Luiz de Macedo Cavalcante Junior.
 José Maria da Silva Maffra.
 José Martiniano Rodrigues.
 José da Matta Teixeira.
 José Moreira da Silva.
 José Paulo de Moraes.
 José Pereira Carneiro (major).
 José Pereira da Silveira.
 José Pinheiro M. de Carvalho.
 José Pinto de Mondonça (Dr.).
 José Pinto Ribeiro Jardim.
 José Pires Cordovil da Silveira.
 José Rodrigues Pereira da Cruz.
 José Serra Belfort (Dr.).
 José Soares Ribeiro.
 José Vieira Azeredo Coutinho.
 Jorge Braga da Silva (alferes).
 Jubal Primo Cavalcanti de Albuquerque.
 Julio A. de Lima Freire (Dr.).
 Julio A. Fontoura Guedes.
 Julio Borges (alferes).
 Julio Cesar de Oliveira.
 Julio Saleman.
 Julio Malta Corrêa.
 Julio Xavier da Silva Moura.
 Juvenal da Silva Conrado.
 Juvencio Nogueira Moraes (capitão-tenente).
 Lindolpho de Souza Neves.
 Luciano de Paula Santa Fé (alferes).
 Luiz Alves (Dr.).
 Luiz Assis Mascarenhas.
 Luiz Augusto dos Reis.
 Luiz Murat (Dr.).
 Luiz Candido Paranhos de Macedo.
 Luiz Francisco dos Santos.
 Luiz Maria de Mattos Junior (Dr.).
 Luiz Silva.
 Luiz Torquato de Souza (tenente).
 Manoel Antonio da Costa Sá.
 Manoel Antonio Guimarães.
 Manoel Araujo Santos Junior.
 Manoel Cactano da Silva (Dr.).
 Manoel Candido de Gouvêa.
 Manoel Corrêa da Camara.
 Manoel Dias Alves Costa.
 Manoel Gomes Corrêa.
 Manoel Jacintho.
 Manoel Marques de Carvalho Alvim.
 Manoel Pinto Junior.
 Manoel Pires Ferreira (major).
 Manoel Rodrigues de Figueiredo (Dr.).
 Manoel da Silva.
 Manoel Soares de Carvalho Peixoto.
 Marcellino de Brito (Dr.).
 Marciano de Aguiar Moreira (Dr.).
 Marconilio Mello.
 Marcelino Antonio dos Santos (capitão).
 Mario Carrazedo (alferes).
 Mario Galvão.
 Mario Lopes de Almeida.
 Mario Rodrigues.
 Mario Vianna.
 Mauricio José da Costa.
 Miguel Affonso.
 Miguel Antonio Soares.
 Miguel Muzzi de Abreu.
 Miguel Pereira da Motta (Dr.).
 Miguel Pinto Figueira (alferes).
 Miguel Villar.
 Octavio de Paula Costa.
 Olavo Freire.
 Olavo Manoel Corrêa.
 Orosimbo B. de Senna Oliveira (tenente).
 Oscar Borgeth.
 Oscar Egidio dos Passos Macedo.
 Oscar Pragana.
 Oscar Publico de Mello.
 Oscar Torres.
 Paulo de Aguiar Carções Filho.
 Paulo Machado Franco.
 Platão Cavalcante de Albuquerque (Dr.).
 Publico de Mello (Dr.).

Pedro Affonso de Souza Coutinho.
 Pedro de Arruda Beltrão (Dr.).
 Pedro Baptista Assis Silveira.
 Pedro Borges Leitão (Dr.).
 Pedro Borges Leitão Junior.
 Pedro Carlos da Silva Rabello.
 Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos.
 Pedro Cunha.
 Pedro Couto.
 Pedro José Pires (coronel).
 Pedro Dias de Carvalho (Dr.).
 Pedro Luiz Guimarães.
 Pedro Maia.
 Pedro Rodrigues Barroso.
 Pedro S. Magalhães (Dr.).
 Pedro Severino Antonio Fernandes.
 Raphael Corrêa Dias.
 Raphael Gaspar da Silva.
 Raphael Quintella (alferes).
 Raymundo Cunha Filho (Dr.).
 Raymundo Nonato Campos.
 Ritter Soares de Souza.
 Rodolpho Abreu (coronel).
 Rodolpho Moraes.
 Rodolpho Pederneira.
 Rodolpho Ramos Pontes.
 Sabino Duque Estrada Meyer.
 Salustiano Baptista Quintanilha (tenente-coronel).
 Salustiano Moreira Pinto.
 Sebastião Paz Barreto.
 Secundino Adjuto de Souza Castro.
 Simplicio de L. Braule Pinto (Dr.).
 Sizenando Carneiro da Cunha (Dr.).
 Symphonio Caldeira.
 Sylvio Limoeiro.
 Theodoro Paekolt (Dr.).
 Theodulo Pupo de Moraes (coronel).
 Theophilo Martins de Azevedo.
 Thomaz Antonio Pereira.
 Thomaz Mello (Dr.).
 Thomé Barbosa Peixoto (tenente).
 Timotheo José de Castro.
 Vicente Avellar.
 Victor da Costa Velloz.
 Victor Manoel de Freitas (Dr.).
 Victor Oleina (tenente).
 Victorino José Bello da Silveira.
 Victorino da Silva Torres.
 Virgilio Muniz Lara.
 E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, salvo aos interessados as escusas do art. 4.º e seus parágraphos, e o direito de reclamação dentro do prazo do §. 2º do art. 40, tudo do citado decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro o 11º Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de outubro de 1901. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevo. — Nestor Meira.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da Fazenda Boa Esperança, situada no municipio do Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, pertencente ao espolio do finado Francisco Verissimo de Paula Leite e penhorada em autos do executivo hypothecario que lhe move o Dr. Atalphy Pereira de Burgos Ponce de Léon

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como, no dia 11 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará, á rua dos Invalidos n. 108, a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lance offerocer acima da quantia de 300:000\$, preço por que

foram estipulados na respectiva escriptura de hypotheca os bens abaixo descriptos e constantes do auto de penhora: A fazenda denominada Boa Esperança, contendo uma sesmaria de terras ou 230 alqueires geometricos, sendo 75 em matas virgens e o resto em culturas e pastos, 680.000 pés de café de diversas idades e o fructo pendente calculado em 7.000 arrobas, mais ou menos, casa de vivenda assobradada, envidraçada, forrada, assoalhada, pintada a oleo e forrada de papel, coberta de telhas, constando dos seguintes commodos: sala de entrada ao rez do chão, pintada a oleo e assoalhada, contendo 1 mesa redonda, 12 cadeiras americanas com assento de madeira, 4 bancos com armação de ferro e assento de madeira, 1 bola de enfeite com assento de ferro; andar superior: sala de espera, contendo 1 piano, 2 consolos de jacarandá com pedra marmore, 2 cadeiras de jacarandá, de braço, sofá, idem, 4 cadeiras, idem, 1 porta-cartões, idem, 1 candieiro sobre assento de metal, 2 lampeões, 4 jarros, 1 espelho com moldura dourada, 1 cama de jacarandá, 1 relógio, 6 quadros, 1 mesa redonda de ferro, 8 repositores, 1 banco para piano, 1 estante para musica, 1 mesa redonda de capto, 2 escarradeiras, 1 quarto para chapéus com fundo de espelho, 1 quarto com 4 cadeiras de jacarandá e 1 cama de ferro; sala de visitas contendo 4 cadeiras de jacarandá de braço, 1 sofá, idem; 1 mesa de centro, idem; 1 sofá austriaco, 2 candelabros, 3 cadeiras de jacarandá, 6 almofadas para sofá, 1 lampeão sobre assento de metal, 3 cantoneiras com jarras de flores artificiaes, 2 aquarios, 4 figuras de biscuit, 2 jarros, 2 mesinhas para albuns, 1 quarto com 2, camas de jacarandá para solteiro, 1 taçador com marmore e espelho, 1 cadeira de jacarandá, 1 cabide para toalha, 2 escarradeiras pés de garra, 2 repositores e 12 cortinas, outro quarto contendo cama para casado com cortinado, 1 sofá de jacarandá; 1 toilette commoda com espelho e marmore, 4 cadeiras de jacarandá, 1 cabide para toalha, 2 escarradeiras, 2 jarros para essencias, 3 quadros dourados, 2 cortinas, 4 tapetes para sofá, 1 quarto servindo de escriptorio; sala de jantar, 2 mesas de vinhatico para jantar, 2 guarda- pratos de vinhatico, 2 armarios, idem sobre marmore, 1 étagere com pedra marmore, 1 guarda-comida com tela de zinco, 9 cadeiras austriacas com assento de palhinha, 1 cadeira de braço, 1 idem para creanças, 6 quadros a oleo, 1 pendula, 2 cortinas, 1 quarto com 1 cama de ferro, 1 idem de jacarandá, 1 lavatorio americano, com espelho, 1 mesa de jacarandá, 1 par de cortinas, 1 tapete, 2 grandes lampeões de sala de jantar, 1 capella, 1 enfermaria, 1 correr de casas (antiga senzalas), diversas casas para trabalhadores, colonos e empregados, 6 terreiros de cal, 3 carros de bois, sendo 2 arrojados, cannaviaes, tulhas, moinho, engenho para beneficiar café e aguardente, depositos, armazem; 5 bancos de armação de ferro e madeira; 12 vasos de barro para flores; pomar; 1 cozinha com um fogão economico; 1 paiol contendo 15 carros de milho com espiga; 1 debulhador de milho; 1 gallinheiro; 13 capados de ceva; 1 cachaco; 40 porcos de criar, mais ou menos; 1 cavallo russo; 2 bestas pello de rato; 7 carneiros; 2 taxas de ferro; 2 tinhas, 1 colleiro, 1 eilhão, 2 aparelhos de crystal, sendo um branco e um vermelho, compostos de compoteiras, copos, taças e clices; 2 fructeiras de crystal sem cor e mais pegas truncadas; 1 aparelho completo para chá e café, cor de rosa; 1 licoreiro de crystal verde, 1 aparelho de porcellana branca, com friso cor de rosa, para jantar; 1 aparelho de christoffe, composto de 12 pratos-travessa, cinco ditos para poixe, quatro bandejas, 2 galheteiros, 2 fructeiras, 2 terrinas, 1 paliteiro, 2 licreiros, 1 geleira grande, 2 ditas pequenas, 2 molheiras, 1 as-

sucareiro, 1 manteigueira, tres bules, 1 dito para agua quente, 2 saladeiras, 2 carrinhos para vinho, 8 terrinas com tampa, pequenas; 3 saladeiras pequenas com taupa; 4 fundos para garrafas, 1 gaveta contendo 44 garfos, 12 facas, 12 garfos e 26 facas com cabo de metal, 19 garfos e 12 facas para doce, idem; 4 garfos trinchantes e 2 facas, idem; 1 concha e 1 colher grande, idem; 1 colher e 1 garfo de chifre com cabo de prata; 35 pratinhos de folha de parreira para sorvose, de prata; 2 pegadores para assados, 60 descancos para talheres, 2 quobra-nozes, 6 porta-cartoes, 10 pratinhos pequenos para chá, 7 duzias de colherinhas para chá, 29 colheres para sopa, 35 menores, 23 pipas de aguardente, mais ou menos; 70 alqueires de café em cereja, mais ou menos; 2 jarros de vidro branco para agua; 1 vaso de christofle com torneira, para agua; 27 bois de carro; 1 touro, 11 vacas, 13 bozeiros e 7 novilhos. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 300:000\$, preço por que foram avaliados na respectiva escriptura de hypotheca; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 3º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que, serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de outubro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Arcelino J. Machado, estabelecido á rua Machado Coelho n. 27, para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial obtido de seus credores na fórma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917.

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vem, em como, por parte de Arcelino J. Machado, foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Arcelino J. Machado, negociante estabelecido á rua Machado Coelho n. 27, forçado pelas difficuldades que ora assombram esta praça, fez com seus credores, representados por mais de 3/4 do seu debito, accordo extra-judicial nos termos do art. 120 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e por isso requer a V. Ex. que se digne designar juiz singular desta egregia camara que, tomando conhecimento desta, com os documentos que a instruem, não só homologue o mesmo accordo como mande proceder aos demais termos legais. Assim pedem deferimento. Rio, 10 de outubro de 1901. — *João de Lavor, advogado.* (Estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 10 de outubro de 1901. — *T. Torres.* Despacho: D. A. Proceda-se em fórma legal. Rio, 11 de outubro de 1901. — *Ataulfo.* Distribuição: D. a Penna, em 11 de outubro de 1901. No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins.* Em virtude do que se passou o presente

edital, pelo qual são citados os credores de Arcelino J. Machado, estabelecido á rua Machado Coelho n. 27, para, dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial obtido de seus credores na fórma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

De publicação da declaração de fallencia do negociante Adriano Vaz Pimentel (sócio da firma Vaz Pimentel & Comp.) estabelecido nesta Capital.

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital vem que, a requerimento de Antonio Massa Pinto Junior, devidamente instruido na fórma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do negociante Adriano Vaz Pimentel (sócio da firma Vaz Pimentel & Comp., fixando o seu termo para os elleitos legais de 27 de agosto de 1901, pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se esse e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. — *Ataulfo Napoles de Paiva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	11 27/32	11 51/64
» Pariz.....	\$905	\$908
» Hamburgo.....	\$994	\$998
» Italia.....	—	\$750
» Portugal.....	—	339
» Nova York.....	—	4\$190
Soberanos.....	20\$800	
Valores de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$299	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	677\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	670\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas.....	765\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	791\$000
Ditas do Emprestimo de 1895, port.....	780\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	790\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	920\$000

Banco

Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000
---	---------

Companhias

Comp. Nacional de Linho.....	9\$500
Dita Sal e Navegação.....	18\$000

Debentures

Debs. da Tecidos Brazil Industrial	175\$000
------------------------------------	----------

Capital Federal, 21 de outubro de 1901. — *José Claudio da Silva, syndico.*

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro nas publicações das cotações officias dos dias 18 e 19 do corrente, publicam-se de novo as referidas cotações, que ficam dessa modo rectificadas.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$906	1\$000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	340
» Nova York.....	—	4\$201
Valores de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$315	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	670\$000
Ditas de 3 % (inscripções), nom.....	670\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	790\$000
Ditas do Emprestimo de 1895, port.....	785\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	795\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	920\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	138\$000

Banco

Banco da Republica do Brazil...	35\$500
---------------------------------	---------

Companhias

Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30 %.....	6\$000
Dita Nacional de Linho.....	9\$500
Dita Sal e Navegação.....	18\$750
Dita Jardim Botânico.....	130\$000

Capital Federal, 19 de outubro de 1901. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 23/32	11 43/64
» Pariz.....	\$814	\$817
» Hamburgo.....	1\$001	1\$008
» Italia.....	—	\$759
» Portugal.....	—	342
» Nova York.....	—	4\$235
Valores de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$330	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	670\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port.....	672\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas.....	765\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	791\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	790\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	790\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	920\$000

Ditas idem idem de 1895, nom..	790\$000
Ditas idem idem de 1897, portf...	913\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	917\$000
Ditas idem idem de 1868, de 1:000\$	1:550\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	35\$250
Dito do Commercio, integ.....	102\$000

Companhins

Comp. Melhoramentos no Maranhão, 30 %.....	6\$000
Dita União Sorocabana-Ituana, integ.....	10\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	65\$000

Débentures

Debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª série.....	38\$500
Ditos Jardim Botânico.....	187\$000

Vendas por alvará

5 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	790\$000
30 acções do Banco dos Operarios.....	\$010
100 ditas do Banco Credito Garantido.....	\$300
180 ditas do Banco Metropolitan 20 %.....	\$330
2 ditas idem idem, integralizadas.....	1\$000
75 ditas do Banco Inicialor, integralizadas.....	1\$050
125 ditas da Companhia Forjas e Estaleiros, integralizadas.....	\$010
13.000 ditas da Companhia M. Progreso de Pernambuco.....	\$011
5 ditas da Companhia Mineração Goyana.....	7\$950
5 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional.....	25\$100

Capital Federal, 18 de outubro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

Capital Federal, 21 de outubro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco. 9\$000 por 10 kilos.
Dito idem idem de Penelo, 9\$000 por 10 kilos.
Assucar branco crystal de Campos, 260 réis por kilo.
Café lavado, 7\$353 por 10 kilos.
Dito typos ns. 4 e 5, 5\$583.
Dito idem ns. 4, 5, 6 e 7, 5\$583, idem.
Dito idem n. 6, 5\$447 a 5\$583, idem.
Dito idem n. 7, 5\$242 idem.
Dito idem n. 8, 4\$902 a 4\$970 idem.
Dito idem n. 9, 4\$698 idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Flor de Minas, 18 % E, por 2/2 saccos.
Idem idem idem Luzitania, 18 % E, idem.
Sal common, claro, de Mossoró, 28900 por alqueire de 40 li. ros.
Sebo do Rio da Prata, 780 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1901 — João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRs. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 23 DE OUTUBRO DE 1901

Srs. accionistas — A directoria da Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink vem dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apre-

sentando-vos o relatorio e contas sociaes relativos ao segundo anno de existencia desta sociedade, findo em 31 de dezembro de 1900.

Visitas

Esta fabrica foi honrada com as visitas dos Exms. Srs. contra-almirante Eliezer Coutinho Tavares, então commissario geral da armada, acompanhado do seu ajudante 1º tenente Fontoura, general Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, intendente geral da guerra, acompanhado dos Srs. coronel Fonseca e Silva, sub-intendente, e coronel Carlos Barbosa; e general Hermes Rodrigues da Fonseca, commandante da brigada policial, mandando de todos elogiosos conceitos sobre a fabricação de seus pinnos e flannels militares.

Administração

Nenhuma alteração tem havido na administração desta sociedade.

Conselho Fiscal

Os membros do conselho fiscal são os eleitos em 31 de maio de 1900, compondo-se elle do Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, da Companhia Internacional Commercio e Industria, e do London and Brazilian Bank, Limited.

Fabrica

Nenhuma alteração tem havido na fabrica, onde o Sr. engenheiro Joaquim de Lamare continúa a prestar o concurso já consignado em o relatorio anterior.

O pessoal da fabrica tem-se mostrado assiduo ao trabalho e ordeiro.

Escritorio central

Todos os empregados do escriptorio tem se esforçado em prestar bons serviços a esta sociedade.

Materia prima

A fabrica foi sempre em tempo supprida de boa quantidade de materia prima de superior qualidade, o que lhe permittiu desenvolver a sua variada fabricação.

Vendas

A directoria procurou por todos os meios desenvolver o mais possivel a venda dos diversos productos da fabrica e espóra ver seus esforços coroados do melhor exito quando venciada a temerosa crise que atravessamos.

Fornecimentos ao governo

A sociedade forneceu o panno e a flanela necessarios á armada nacional para o correr do anno, e tambem pannos e flannels ao Ministerio da Guerra.

Conclusão

Concluindo, a directoria agradece aos Srs. membros do conselho fiscal o valioso concurso que tem prestado ao desempenho de suas funções.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1901.— Jorge Street, director presidente.— E. dos G. Bonjean, director-gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1900

Activo	
Movéis e utensilios.....	3:678\$910
Terreno á rua do Costa.....	5:221\$480
Caixa.....	4:817\$540
Fabrica Rink.....	883:020\$960
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Sobresalentes.....	19:443\$940
Conta de seguros.....	13:764\$220
Depositos.....	1:000\$000
Imposto de consumo-sellos.....	1:182\$100
Diversas contas.....	1:009:269\$570
	1.761:399\$010

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$00
Folha a pagar.....	10:894\$100
Contas a pagar.....	40:554\$000
Diversas contas.....	689:950\$610
	1.971:399\$010

S. E. ou O.—C. B. Mendes Pereira, guarda-livros.—Jorge Street, director-presidente.—E. dos G. Bonjean, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Activo

Fabrica Rink.....	883:020\$960
Caixa.....	4:896\$750
Movéis e utensilios.....	3:955\$710
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Sobresalentes.....	19:474\$600
Conta de seguros.....	6:581\$000
Imposto de consumo-sellos.....	438\$000
Terreno á rua do Costa.....	5:278\$080
Diversas contas.....	927:008\$810
	1.880:653\$910

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Folha a pagar.....	15:696\$080
Contas a pagar.....	23:880\$150
Diversas contas.....	611:077\$680
	1.880:653\$910

S. E. ou O.—C. B. Mendes Pereira, guarda-livros.—Jorge Street, director-presidente.—E. dos G. Bonjean, director-gerente.

Parecer

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink, em cumprimento do art. 9º paragrapho unico dos estatutos sociaes, examinaram minuciosamente os balanços e contas que lhes foram apresentados pela directoria, relativos ao anno social findo, em 31 de dezembro de 1900, e, verificando que tudo está de accordo com a escripturação e feita esta com regularidade e clareza, são do parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio, 4 de outubro de 1901.—London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Prizor, sub-gerente.—Luiz Philippe de Souza Leão.—Pola Companhia Internacional Commercio e Industria, Justino de Menezes, director.

ANNUNCIOS

Companhia Viação Fluminense

Os Srs. accionistas tem á sua disposição, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 67, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de março de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1901.— Justino Menezes, presidente.

Companhia Tattersall Brasileira

Achem-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Dr. Correa Dutra n. 49, os documentos a quo se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de março de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1901.— Pela Companhia Tattersall Brasileira, Dr. S. Sampaio, presidente.